



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1115 - segunda, 18 de abril de 2022
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017



Publicações do Executivo

Departamento Municipal de Finanças

Boletim Diário de Caixa.

Período: **08/04/2022**. Saldo Anterior: **R\$ 12.000.881,47**.
Depósitos: **R\$ 610.606,50**. Retiradas: **R\$ 59.395,95**.
Saldo Atual: **R\$ 12.552.092,02**. Francisco Volney Costa -
Chefe do Departamento de Finanças.

Boletim Diário de Caixa.

Período: **11/04/2022**. Saldo Anterior: **R\$ 12.552.092,02**.
Depósitos: **R\$ 4.794,89**. Retiradas: **R\$ 57.817,62**. Saldo
Atual: **R\$ 12.499.069,29**. Francisco Volney Costa - Chefe
do Departamento de Finanças.

Boletim Diário de Caixa.

Período: **12/04/2022**. Saldo Anterior: **R\$ 12.499.069,29**.
Depósitos: **R\$ 703.794,82**. Retiradas: **R\$ 654.024,64**.
Saldo Atual: **R\$ 12.548.839,47**. Francisco Volney Costa -
Chefe do Departamento de Finanças.

Boletim Diário de Caixa.

Período: **13/04/2022**. Saldo Anterior: **R\$ 12.548.839,47**.
Depósitos: **R\$ 58.624,91**. Retiradas: **R\$ 5.403,85**. Saldo
Atual: **R\$ 12.602.060,53**. Francisco Volney Costa - Chefe
do Departamento de Finanças.

Departamento de Licitações, Contratos e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG. Aviso
de Licitação. Processo Licitatório nº 066/2022,
modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2022, Registro de
Preços nº 021/2022 do tipo menor preço por item, para
o compromisso de aquisição de materiais hospitalares e
equipamentos diversos para o Departamento de Saúde
conforme Resolução SESMG 7.555/2021, conforme
Edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-
se-ão até o dia 05/05/2022 às 13:00 horas. O
instrumento convocatório em inteiro teor estará à
disposição dos interessados no endereço eletrônico:
www.inconfidentes.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br
Rosangela Maria Dantas – Prefeita Municipal.

Departamento Municipal de Administração

LEI Nº 1.437/2022

Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial para o Departamento Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 9.461,67, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da Ação a seguir especificada no Plano Plurianual do quadriênio 2022-2025, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.417, de 21 de dezembro de 2021:

PROGRAMA	: 0009	SAÚDE FAMILIAR: ESTRATÉGIA PARA REORGANIZAR		
AÇÃO	: 1.044	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O PSF		
UNIDADE	: 020803	SAÚDE DA FAMÍLIA		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: PROJETO			
META FÍSICA	: 2022: 100	2023:	2024:	2025:
UNIDADE DE MEDIDA	: %			
RESULTADO	: MELHORIAS DA ESTRUTURA E DO ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2022: 9.461,67	2023:	2024:	2025:

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Departamento Municipal de Saúde, no valor de R\$ 9.461,67 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme o artigo 42 da Lei Federal 4.320/1964, com as seguintes dotações orçamentárias:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1115 - segunda, 18 de abril de 2022
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.08.03.10.301.0009.1044 - AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA O PSF			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	640	02.053.006	7.635,28
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	641	01.053.006	150,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	642	01.002.009	1.676,39
TOTAL			9.461,67

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do total previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem das seguintes fontes de recursos:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 53 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, detalhamento 006 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o PSF, Portaria MS 2.177/2021, Emenda Parlamentar Individual, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I, artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 7.635,28;

II - excesso de arrecadação, na fonte e destinação de recursos 53 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, detalhamento 006 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o PSF, Portaria MS 2.177/2021, Emenda Parlamentar Individual, apurado conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 150,00;

III - anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	283	01.002.009	1.676,39

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 18 de abril de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.438/2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar para o Departamento Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 154.273,06, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Departamento Municipal de Saúde, no valor de R\$ 154.273,06 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e seis centavos), conforme o artigo 42 da Lei Federal 4.320/1964, com as seguintes dotações orçamentárias:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1115 - segunda, 18 de abril de 2022
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.08.02.10.301.0008.1043-AQUISIÇÃO EQUIP./MAT. PERMANENTE UNIDADES DE SAÚDE			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	645	02.053.007	150.273,06
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	646	01.053.007	3.000,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	647	01.002.009	1.000,00
TOTAL			154.273,06

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem das seguintes fontes de recursos:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 53 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, detalhamento 007 - Portaria MS 3.498/2021, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, de emenda parlamentar de relatoria, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I, artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 150.273,06;

II - excesso de arrecadação, na fonte e destinação de recursos 53 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, detalhamento 007 - Portaria MS 3.498/2021, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, de emenda parlamentar de relatoria, apurado conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 3.000,00;

III - anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	283	01.002.009	1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 18 de abril de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.909, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito suplementar, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 719.614,87, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1.429/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 719.614,87 (setecentos e dezenove mil, seiscentos e quatorze reais e



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1115 - segunda, 18 de abril de 2022
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

oitenta e sete centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.04.00.04.122.0001.2005 - MANUT ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	560	02.000.000	33.790,00
02.07.04.12.365.0003.1011 - AQUISIÇÃO EQUIP MAT PERMANENTES CRECHE MUNICIPAL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	631	02.019.001	2.149,80
02.07.04.12.365.0003.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	663	02.019.001	3.969,28
02.07.04.12.365.0004.1012 - AQUISIÇÃO EQUIP MAT PERMANENTE EDUCAÇÃO INFANTIL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	632	02.019.001	33.555,35
02.07.04.12.365.0004.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	664	02.019.001	6.456,62
02.07.04.12.361.0005.1009 - AQUIS EQUIP MAT PERM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	630	02.019.001	87.894,65
02.07.04.12.361.0005.2029-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	662	02.019.001	18.758,78
02.07.06.12.364.0006.2041 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	656	02.000.036	5.000,00
02.08.02.10.301.0008.1016 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	638	02.053.004	56.292,28
02.08.02.10.302.0008.1017-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SERVIÇOS SAÚDE ESPECIALIZADA			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	653	02.055.036	286.655,83
08.08.03.10.301.0009.2050 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	543	02.055.011	50.000,00
02.08.03.10.301.0009.1019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	639	02.053.005	56.292,28
02.09.02.08.244.0011.2058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS CRAS			
3390 30 MATERIAL DE CONSUMO	590	02.029.004	4.000,00
02.12.00.18.541.0016.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL			
3390 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	02.000.000	4.000,00
3390 47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	661	02.000.000	800,00
02.13.01.04.122.0001.2072 - MANUTENÇÃO ATIV ADMINISTRATIVAS DEPTO. DE OBRAS			
3390 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	657	02.000.000	25.000,00
3390 47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	658	02.000.000	5.000,00
02.13.02.26.782.0019.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	625	02.000.000	40.000,00
TOTAL			719.614,87

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, nas fontes a seguir especificadas, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
00	Recursos Não Vinculados de Impostos	113.590,00
19	Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	152.784,48



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1115 - segunda, 18 de abril de 2022
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	4.000,00
53	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	112.584,56
55	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	336.655,83
TOTAL		719.614,87

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 18 de abril de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.910, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 318.957,70, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela alínea “c”, do inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.418, de 21 de dezembro de 2021 - LOA 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.08.02.10.302.0008.1017-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SERVIÇOS SAÚDE ESPECIALIZADA			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	635	01.053.008	1.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso da arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2022, apurado na fonte e destinação de recursos 53 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 317.457,70 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.07.06.12.362.0006.2040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	655	01.006.001	50.000,00
02.08.02.10.301.0008.1016 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	264	01.002.009	214.000,00
02.08.02.10.303.0008.2047 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	659	02.059.003	48.457,70
02.12.00.20.122.0017.2070 - MANUT ATIV DEPTO AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	457	01.000.000	5.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1115 - segunda, 18 de abril de 2022
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
TOTAL			317.457,70

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.07.06.12.362.0006.2040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	238	01.006.001	50.000,00
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	581	02.059.003	48.457,70
02.09.04.16.482.0011.1024 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL			
4490 61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	413	01.000.000	219.000,00
TOTAL			317.457,70

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 18 de abril de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.911, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 9.461,67, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1.437/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial em favor do Departamento Municipal de Saúde, no valor de R\$ 9.461,67 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme o artigo 42 da Lei Federal 4.320/1964, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.08.03.10.301.0009.1044 - AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES PARA O PSF			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	640	02.053.006	7.635,28
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	641	01.053.006	150,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	642	01.002.009	1.676,39
TOTAL			9.461,67

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem das seguintes fontes de recursos:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 53 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, detalhamento 006 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o PSF, Portaria MS 2.177/2021, Emenda Parlamentar Individual, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1115 - segunda, 18 de abril de 2022
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

artigo 8º e inciso I, artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 7.635,28;

II - excesso de arrecadação, na fonte e destinação de recursos 53 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, detalhamento 006 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o PSF, Portaria MS 2.177/2021, Emenda Parlamentar Individual, apurado conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 150,00;

III - anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	283	01.002.009	1.676,39

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 18 de abril de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.912, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 154.273,06, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1.438/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Departamento Municipal de Saúde, no valor de R\$ 154.273,06 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e seis centavos), conforme o artigo 42 da Lei Federal 4.320/1964, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.08.02.10.301.0008.1043-AQUISIÇÃO EQUIP./MAT. PERMANENTE UNIDADES DE SAÚDE			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	645	02.053.007	150.273,06
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	646	01.053.007	3.000,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	647	01.002.009	1.000,00
TOTAL			154.273,06

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem das seguintes fontes de recursos:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 53 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1115 - segunda, 18 de abril de 2022
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

Saúde, detalhamento 007 - Portaria MS 3.498/2021, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, de emenda parlamentar de relatoria, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I, artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 150.273,06;

II - excesso de arrecadação, na fonte e destinação de recursos 53 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, detalhamento 007 - Portaria MS 3.498/2021, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, de emenda parlamentar de relatoria, apurado conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 3.000,00;

III - anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	283	01.002.009	1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 18 de abril de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal



Publicações do Legislativo



Publicações de Terceiros